



**Câmara Municipal de Santa Teresa**  
Estado do Espírito Santo

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 031/2017**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO VIGENTE.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:  
012012 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura  
012 – Secretaria Municipal Turismo e Cultura  
13 – Cultura  
392 – Difusão Cultural  
0007 – Incentivo e Fomento ao Turismo e Cultura  
1.002 – Manutenção das Atividades Culturais e Turísticas  
3.3.50.41.00000 – Contribuições  
Ficha – 478  
Fonte de Recursos - 15010014– Convênio nº 002/2017 – 1º Festival “A Itália é Aqui”.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional suplementar serão provenientes do Convênio nº 002/2017 firmado entre o Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo e o Município de Santa Teresa.

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 03 de Novembro de 2017.

  
**Bruno Henriques Araújo**  
Presidente